



Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico(a) Superior – Serviço Social previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUE)

Ata n.º 1_TS-2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUE), reuniram os membros efetivos do Júri para o concurso referido em epígrafe, conforme consta na proposta para abertura de procedimento concursal, GD-397/2024, autorizado pela Reitora da Universidade de Évora a 21/02/2024, sendo Presidente Maria José Grilo Rosado da Graça, Diretora dos SASUE e os vogais efetivos Rita Maria Castro Pereira Martins, Chefe da Divisão de Apoios Sociais dos SASUE, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, Carla Marina Bagarrão de Barros Mendes, Dirigente Intermédia de 3º grau na Divisão de Apoios Sociais dos SASUE, com a seguinte ordem de trabalho:-----

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

1. **Nível habilitacional exigido:** Licenciatura em Serviço Social sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
2. **Caraterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão. -----

Descrição das tarefas a desenvolver: a) Análise e acompanhamento dos processos de candidaturas ao apoio das bolsas de estudo; b) Análise e entrevista aos estudantes dos Apoios Sociais indiretos – Alimentação/Alojamento; c) Elaboração de relatórios referente às diversas bolsas de estudo existentes nos SASUE; d) Análise e acompanhamento dos processos de candidatura ao alojamento em Residência Universitária; e) Assegurar a atribuição de benefícios sociais aos estudantes economicamente mais carenciados, com vista à promoção de uma efetiva igualdade de oportunidades no sucesso escolar; f) Assegurar o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios sociais; g) Análise e acompanhamento dos processos de bolsas de estudo de estudantes nacionais e estrangeiros e propor superiormente a concessão de bolsas de estudo, subsídios e outros benefícios pecuniários a estudantes abrangidos de acordo com os regulamentos em vigor; h) Promover o envio, às entidades competentes, dos processos de candidatura a benefícios sociais para efeito de fiscalização das informações e declarações prestadas.-----

Requisitos preferenciais: a) Conhecimentos em Inglês e Espanhol falado e escrito; b) Conhecimentos da legislação aplicável à atribuição de apoios sociais diretos e indiretos; c) Experiência na utilização da plataforma de suporte informático ao concurso de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; d) Experiência na extração e análise de reportes através de sistemas de informação; e) Experiência de informática na ótica do utilizador e aplicações corporativas; f) Experiência comprovada no trato de público-alvo específico, concretamente o universitário.-----

Carla Mendes

Competência específicas para o posto de trabalho: Orientação para os resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Inovação e qualidade; Relacionamento interpessoal.

3. Métodos de seleção:

3.1 — Nos termos do nº 2 do artigo nº 36º da LTFP, na sua redação atual, para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicado os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito no formulário de candidatura):

a) A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar e aferir os elementos de maior relevância no que se reporta à qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + [(EP1 * 0,05) + (EP2 * 0,05) + (EP3 * 0,15) + (EP4 * 0,10) + (EP5 * 0,05) + (EP6 * 0,10)] + (AD * 0,10)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação do Desempenho.

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes à área de formação conexas à exigida e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores
Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Conhecimentos em Inglês e Espanhol falado e escrito

Carla Mendes

Sem conhecimento	0 Valores
Outras línguas	10 Valores
Inglês ou Espanhol	15 Valores
Inglês e Espanhol	20 Valores

EP2: Conhecimentos da legislação aplicável à atribuição de apoios sociais diretos e indiretos -----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência até 2 anos	12 Valores
Experiência até 3 anos	14 Valores
Experiência até 4 anos	16 Valores
Experiência até 5 anos	18 Valores
Experiência até 6 anos ou superior	20 Valores

EP3: Experiência na utilização da plataforma de suporte informático ao concurso de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência até 2 anos	12 Valores
Experiência até 3 anos	14 Valores
Experiência até 4 anos	16 Valores
Experiência até 5 anos	18 Valores
Experiência até 6 anos ou superior	20 Valores

EP4: Experiência na extração e análise de reportes através de sistemas de informação-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência até 2 anos	12 Valores
Experiência até 3 anos	14 Valores
Experiência até 4 anos	16 Valores
Experiência até 5 anos	18 Valores
Experiência até 6 anos ou superior	20 Valores

EP5: Experiência de informática na ótica do utilizador e aplicações corporativas-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência até 2 anos	12 Valores
Experiência até 3 anos	14 Valores
Experiência até 4 anos	16 Valores
Experiência até 5 anos	18 Valores
Experiência até 6 anos ou superior	20 Valores

EP6: Experiência comprovada no trato de público-alvo específico, concretamente o universitário-----

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores

Carla Mendes
CaeLa Mendes

Experiência até 2 anos	12 Valores
Experiência até 3 anos	14 Valores
Experiência até 4 anos	16 Valores
Experiência até 5 anos	18 Valores
Experiência até 6 anos ou superior	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:-----

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.-----

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura.-----

b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e serão avaliadas as seguintes competências:-----

Orientação para os resultados;-----

Planeamento e Organização;-----

Análise da informação e sentido crítico;-----

Inovação e qualidade;-----

Relacionamento interpessoal.-----

3.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:-----

a) **Prova de conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;-----
- Regime disciplinar previsto na LTFP – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;-----
- Regulamento dos SASUÉ, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 188 - Despacho nº 3045/2023, de 6 de março;-----
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – publicado no Diário da República, 2ª série, nº 142 - Despacho n.º 7647/2023 de 24 de julho;-----
- Regulamento do Fundo de Apoio Social aos Estudantes da Universidade de Évora (FASE-UÉ);- Despacho nº.98/2020 de 23 de julho e Despacho nº. 218/2022 de 29 de novembro (alteração), que se encontram disponíveis na página eletrónica dos SASUÉ em [https://www.sas.uevora.pt/bolsas_e_premios](https://www.sas.uevora.pt/bolsas_e_premios;);-----
- Regulamento do Fundo de Auxilio de Emergência da Universidade de Évora: FAE - UÉ;- Ordem de Serviço nº. 31/2015 de 6 de outubro de 2015, que se encontra disponíveis na página eletrónica dos SASUÉ em https://www.sas.uevora.pt/bolsas_e_premios.-----

b) **Avaliação psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** é definida conforme o disposto na alínea b) do ponto 3.1 da presente ata.

3.3 Nos termos do artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, uma menção qualitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

4. **Sistema de classificação final (CF)**: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes formas:

a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

CF=70% AC+30% EAC

b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte:

CF=70% PC+30% EAC

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;


PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica.

5. Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em <https://www.sas.uevora.pt>.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pelas treze horas e quarenta minutos e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente do Júri




Maria José Grilo Rosado da Graça

Primeira Vogal Efectiva



Rita Maria Castro Pereira Martins

Segunda Vogal Efectivo



Carla Marina Bagarrão de Barros Mendes